



EDITAL SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE NO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA (PPGF)

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente edital para inscrição de chapas destinadas à representação discente no Colegiado do PPGF, nos termos do regimento do Programa e das normas institucionais vigentes.

1. Da Representação Discente

1.1. A representação discente no Colegiado do PPGF será exercida por chapas compostas por um(a) representante titular e um(a) representante suplente.

1.2. As chapas deverão assegurar a representação dos dois níveis do Programa, sendo:

- a) ao menos um(a) discente regularmente matriculado(a) no Mestrado;
- b) ao menos um(a) discente regularmente matriculado(a) no Doutorado.

1.3. Poderão se candidatar discentes regularmente matriculados no PPGF, em situação acadêmica regular no momento da inscrição.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições de chapas deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail, no período de publicação deste edital **até o dia 13 de fevereiro de 2026**.

2.2. O e-mail de inscrição deverá ser enviado para: ppgf@academico.ufs.br

2.3. O e-mail deverá conter:

- a) Nome completo do(a) candidato(a) titular;
- b) Nome completo do(a) candidato(a) suplente;
- c) Indicação do curso (Mestrado ou Doutorado) de cada integrante da chapa;
- d) Número de matrícula;
- e) Declaração expressa de concordância de ambos os integrantes com a candidatura.

3. Da Eleição

3.1. A eleição será realizada no dia 19 de fevereiro de 2026, por meio do sistema SIGEleição, conforme calendário e procedimentos institucionais.

3.2. Estarão aptos a votar todos os discentes regularmente matriculados no PPGF.

3.3. A chapa mais votada será declarada eleita, observadas as normas do sistema eleitoral institucional.

4. Do Mandato

4.1. O mandato da representação discente será exercido conforme o prazo estabelecido no regimento do PPGF, contados a partir da homologação do resultado pelo Colegiado.

5. Das Disposições Finais

5.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGF, à luz do regimento do Programa e da legislação universitária aplicável.

5.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 09 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Arthur Eduardo Grupillo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia – UFS